



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 1.546/2003

“Dispõe sobre autorização de repasse de numerários”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer um repasse de numerário no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o Sr. Donizete Carmelo Silva, portador do CPF n.º 229.622.121-15, presidente do Conselho Comunitário de Pastoral da Igreja Nossa Senhora Aparecida, do Bairro Aeroporto, para cobrir despesas na festa da referida igreja, a ser realizada nos dias 10 a 12 de outubro do corrente ano.

Artigo 2.º - O mencionado repasse do artigo primeiro, será coberto com a seguinte dotação orçamentária:

08.02.08.24400202.045 - Manutenção dos Serviços Sociais.
3390.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas em contrario.

Alto Araguaia, 14 de outubro de 2003.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal